



COMANDO DO POLICIAMENTO DE ÁREA DO INTERIOR – CPAI/2 5º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - 5º BPM

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

01/2021-5ºBPM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108067/2023 - 5º BPM O ESTADO DO MARANHÃO, ente de Direito Público, através do 5º Batalhão de Polícia Militar, com sede na av. Pedro Neiva de Santana, s/no – Altamira, Barra do Corda/MA, inscrita no CNPJ no 06.088.448/0001-95, denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Comandante, Major QOPM Wellington Pereira da Silva, Casado, RG n.º 13.874 – PMMA, CPF n.º 752.187.713-68 e a Empresa OI S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, com sede na Rua Lavradio, n.º 71, 2º Andar, Centro, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ n.º 76.535.764/0001-43, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelos procuradores, o senhor Paulo Regis Bernardo da Rocha, portador do RG n.º 20191056280 SSPDS CE e 422.447.653-34 e o senhor Francisco Hericsson de Lima, portador do RG n.º 930.120.140-01 SSP-CE e CPF n.º 797.497.983-68, conforme consta no Processo Administrativo n.º 0108067/2023, resolvem, de comum acordo, Aditar o Contrato n.º 001/2021- P4/5ºBPM, de 07/04/2021, que tem como objeto a prestação dos serviços de telefonia fixa comutada, consoante dispõe sua Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º. 8.666/93 e nas cláusulas e condições seguintes. **CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 001/2021 – P4/5ºBPM, de 07/04/2021, com base na Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/07/2023 a 30/06/2024, bem como o reajuste de preço e supressão de parte do serviço prestado. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E REAJUSTE:** valor do Contrato n.º 01/2021-P4/5ºBPM, de 07/04/2021, correspondente ao presente Termo Aditivo será de R\$ 4.084,92 (quatro mil e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos), já aplicado o reajuste de 36,16% em conformidade a clausula quarta do contrato, mediante aplicação acumulada do Índice de Serviço de Telecomunicações, desde assinatura do referido contrato em 07 de abril de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO:** Conforme acordado entre a contratante e a contratada, das 02 (duas) linhas prevista no contrato, 01 (uma) será cancelada, permanecendo os mesmos serviços, em quantidade e qualidade na linha que continua ativa, estando de acordo com a legislação vigente, conforme art. 65, §2º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93. **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas com a contratação serviços de telefonia fixa para a 5º Batalhão de Polícia Militar, no valor de **R\$ 4.084,92 (quatro mil e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos)**, devem ser custeadas com a dotação orçamentária conforme a seguir: EXERCÍCIO: 2023; UG:190.115-5º BPM BARRA DO CORDA; FUNÇÃO: 06-SEGURANÇA PÚBLICA; SUBFUNÇÃO: 181-POLICIAMENTO OSTENSIVO; PROGRAMA-0577-MAIS SEGURANÇA; AÇÃO - 4700-PREVENÇÃO E RESTAURAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA; SUBAÇÃO – 011877 - TELEFONIA FIXA E MÓVEL; REGIÃO – 0029 – NA REGIÃO DOS GUAJAJARAS; PLANO INTERNO – PRVCPMA001; FONTE DE RECURSO: 101-TESOURO ESTADUAL; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.58; VALOR: R\$ 2.042,46; EXERCÍCIO: 2024; UG:190.115 – 5º BPM BARRA DO CORDA; FUNÇÃO: 06 -SEGURANÇA PÚBLICA; SUBFUNÇÃO: 181 – POLICIAMENTO OSTENSIVO; PROGRAMA – 0577 – MAIS SEGURANÇA; AÇÃO-4700-PREVENÇÃO E RESTAURAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA; SUBAÇÃO-011877 – TELEFONIA FIXA E MÓVEL; REGIÃO-0029-NA REGIÃO DOS GUAJAJARAS; PLANO INTERNO-PRVCPMA001; FONTE DE RECURSO: 101-TESOURO ESTADUAL; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.58; VALOR: R\$ 2.042,46. **CLÁUSULA QUINTA – OUTRAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:** A contratante e a contratada, acordaram para serem incluídas as seguintes alterações no aditivo contratual, com base no art. 65, inciso

II, alínea b da Lei 8.666/93: Parágrafo Primeiro - Toda atualização tecnológica de hardware, software e solução, desde que atenda aos requisitos deste documento para prestação de serviço STFC, poderão ser ofertadas sem custos adicionais à contratante. Exceção feita apenas às atualizações aplicadas diretamente às Centrais Privadas de Comutação Telefônica (CPCT's), de propriedade do contratante. Parágrafo Segundo - Poderão ser utilizados como meios de acesso pela contratada para prestação de serviço STFC qualquer tecnologia disponível no mercado, que atenda aos requisitos deste documento. Parágrafo Terceiro - O presente contrato não tem obrigatoriedade de renovação automática. Quartel do 5º BPM, em Barra do Corda -MA, 28 de junho de 2023. 1º Ten. QOPM Paulo Henrique de Souza Alves Pregoeiro Oficial do 5º BPM.

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FUNAC

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 056/2018 –FUNAC. Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 198980/2018 – FUNAC CONTRATANTE: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC CONTRATADA: VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA. DATA DE ASSINATURA: 23/06/2023 CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO ao contrato n.º 056/2018, substituir os cartões atualmente em circulação pelos novos cartões Vólus-Good Card, devido à necessidade de ampliar a aceitação em um número significativo de postos. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA SUBSTITUIÇÃO DOS CARTÕES –** A contratada se compromete a realizar a troca dos cartões atualmente em circulação utilizados pelos novos cartões Vólus-Good Card, garantindo a quantidade suficiente e a segurança dos mesmos. A substituição dos cartões será conduzida de acordo com o cronograma estabelecido pela contratante, com o objetivo de assegurar uma transição eficiente e sem interrupções nos serviços. **CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO (DEMAIS CLÁUSULAS) –** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não sofrendo modificações direta ou indiretamente por este instrumento. **CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICIDADE –** A publicação deste termo é de responsabilidade da Contratante, nos termos e prazos de lei. **RESPONSÁVEL PELA RESENHA: Hugo Mendes Leonardo, Gestor de Contratos e Convênios da FUNAC, em 27/06/2023.**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0009_I/2021 – TJ/MA. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADA: W. J. SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.879/2023; DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0009_I/2021 – TJMA E REAJUSTE DO SEU VALOR; DA PRORROGAÇÃO: PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, A VIGÊNCIA DO CONTRATO FICA PRORROGADA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 23/06/2023 E TÉRMINO EM 23/06/2024; DO REAJUSTE: PELO PRESENTE INSTRUMENTO, O CONTRATO FICA REAJUSTADO COM BASE NO IPCA ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES, REFERENTE A ABRIL/2023, QUE APRESENTOU ÍNDICE DE 4,18%, CONFORME DESPACHO – COCON Nº 844, DE 16 DE MAIO DE 2023, EM ANEXO; DO VALOR: O VALOR DESTES TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES É DE R\$ 12.143,28 (DOZE MIL, CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE OITO CENTAVOS); DA DESPESA: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO



ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4436 – MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; NATUREZA DE DESPESA: 339040 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, DA VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL; DO FUNDAMENTO LEGAL: DECISÃO – GP Nº 4719, DE 09 DE JUNHO DE 2023, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ART. 57, II C/C ART. 40, XI, E ART. 55, III DA LEI Nº 8.666/1993; DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE PROVIDENCIARÁ A PUBLICAÇÃO DE FORMA RESUMIDA DESTES TERMOS NA IMPRENSA OFICIAL, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § ÚNICO DO ARTIGO 61 DA LEI Nº 8.666/1993; DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL, FIRMADO ENTRE AS PARTES. E, PARA FIRMEZA E VALIDADE DO QUE FOI PACTUADO, LAVROU-SE O PRESENTE TERMO ADITIVO, PARA QUE SURTA UM SÓ EFEITO, O QUAL, DEPOIS DE LIDO, SERÁ ASSINADO PELOS REPRESENTANTES DAS PARTES CONTRATANTE E CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 26/06/2023; ASSINATURAS: DES. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; JANEIDE DE MEDEIROS DANTAS SILVA – REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 499/2021-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA BIOCENTRO LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60069/2023-EMSERH. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 499/2021-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares-EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** BIOCENTRO LTDA. **CNPJ:** 18.746.153/0001-48. **REPRESENTANTE LEGAL:** EVANDRO LEAL DE ABREU. **CPF:** 915.836.913-91. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA e RESSALVA AO DIREITO DE REAJUSTE, concernente ao CONTRATO Nº 499/2021-GCC/EMSERH. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 499/2021-GCC/EMSERH por mais 12 (doze) meses, iniciando em 04.08.2023 e término em 04.08.2024. **DO VALOR:** O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação será de R\$ 332.100,00 (trezentos e trinta e dois mil e cem reais). **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202 UNIDADE: EMSERH DESPESA: 4-3-02-02-10 – Serviços Médicos de Ultrassonografia Geral. **DO DIREITO AO REAJUSTE:** Fica assegurado à CONTRATADA o direito futuro à solicitação do reajuste, em conformidade com a Cláusula Décima Oitava do Contrato original. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 60.069/2023-EMSERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH c/c com as Cláusulas Sétima e Décima Oitava do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo

na Imprensa Oficial local. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 26 / 06 /2023. São Luís (MA), 26 de junho de 2023. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**-Presidente da EMSERH- Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 550/2021-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA ECOSERVICE GESTÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60931/2023-EMSERH. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 550/2021-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** ECOSERVICE GESTÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. **CNPJ:** 01.897.642/0001-06. **REPRESENTANTE LEGAL:** ANTONIO DANTAS SILVA JUNIOR. **CPF:** 328.854.313-34. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, concernente ao CONTRATO Nº 550/2021-GCC/EMSERH, firmado em 13/09/2021. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 550/2021-GCC/EMSERH por mais 12 (doze) MESES, iniciando em 15.09.2023 e término em 15.09.2024. **DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação será de R\$ 369.720,00 (trezentos e sessenta e nove mil, setecentos e vinte reais). **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202 UNIDADE: EMSERH DESPESA: 4-3-02-03-100 – SER. DE COLETA RESIDUO INFECTANTES. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 60931/2023-EMSERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH c/c com a Cláusula Quinta do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial local. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 27/06/2023. São Luís (MA), 27 de junho de 2023. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH- Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 316/2022-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA SECIMA-SERVIÇOS DE CIRURGIA DO MARANHÃO LTDA - ME. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56591/2023-EMSERH. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 316/2022-GCC/EMSERH-CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares-EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH, **CPF:** 026.470.503-